Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2017/2020

Eu, Secretario de Administração do Município de Xambioá certifico a quem possa interessar e em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos (artigo 37 da constituição federal) que, nesta data 15/06/20 Fiz afixar no placar Oficial, Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa, a copia do referido documento Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus juridicos e legais efeitos.

Xambioá-TO, aos 15/06/2020

Secretario de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"ACRESCENTA NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal de Xambioá, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas 2 (duas) vagas para o cargo de agente de combate a Endemias.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais dispositivos aplicáveis ao cargo de Agente de Combate a Endemias previstos na Lei Complementar nº 028/2015.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
PREFEITA MUNICIPAL